

**EDITAL**  
**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE**  
**MEDICINA**  
**2021 – 2º SEMESTRE**

**UNIVERSIDADE TIRADENTES – UNIT SE/ CAMPUS**  
**ESTÂNCIA**

**JOUBERTO UCHÔA DE MENDONÇA**  
**Reitor**

**AMÉLIA MARIA CERQUEIRA UCHÔA**  
**Vice-Reitora**

**ARLEIDE BARRETO SILVA**  
**Pró-Reitora de Graduação**

**TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS**  
**Vice-Presidente Acadêmico**

**JOSÉ ALVES DA CRUZ JÚNIOR**  
**Coordenador Compese**

**0800-729-2100**

[www.unit.br](http://www.unit.br)

**CALENDÁRIO – PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2021.2 (\*)**

ANO	MÊS	DIA	ATIVIDADE
2021	Julho	27	Início do Período de Inscrições
	Agosto	04	Término do Período de Inscrições
		05	Data limite para Entrega dos Documentos (até às 18 horas)
		11	Data prevista para Divulgação do Resultado da Primeira Etapa
		13	Data de Realização das Provas
		18	Data Prevista para Divulgação dos Resultados
		19	Início do Período de Matrícula dos Classificados (Até o limite de vagas)
		20	Término do Período de Matrícula dos Classificados (Até o limite de vagas)
		23	Início do Período de Convocação dos Excedentes

*(\*) podendo ser alterado em decorrência da divulgação do resultado e de determinações governamentais em virtude da pandemia da COVID 19.*

**COMPESE****COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO****ENDEREÇO:**

Comissão Permanente de Processo Seletivo  
Universidade Tiradentes – Campus Farolândia, Reitoria – Sala 08  
Av. Murilo Dantas, 300 – Farolândia  
CEP: 49032 – 490, Aracaju/SE

**CALL CENTER:**

0800 – 729 – 2100

**HOME PAGE:**

[www.unit.br](http://www.unit.br)

**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE MEDICINA 2021/2º SEMESTRE****EDITAL UNIT SE, Nº 17, DE 27 DE JULHO DE 2021**

A Universidade Tiradentes – UNIT SE, Campus Estância, com sede Trav. Tenente Eloy, S/N, Bairro Alagoas, CEP: 49200-000 – Estância/SE, considerando a legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, e nas disposições estatutárias e regimentais, faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Transferência Externa para ingresso em 2021/2º semestre, para o Curso de Medicina, com admissão prevista exclusivamente para o **2º e 3º períodos**.

**1. DOS REQUISITOS:**

1.1. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo de Transferência Externa 2021 – 2º semestre deverão obedecer aos seguintes requisitos:

a. Ter concluído pelo menos:

i. O 1º período do curso de Medicina para concorrer às vagas ofertadas do 2º período,

ii. O 2º período do curso de Medicina para concorrer às vagas ofertadas do 3º período,

b. Ser Originário de instituições nacionais, autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC.

c. A UNIT SE, respaldada em portaria normativa do Ministério da Educação e na sua autonomia didático, financeiro e científica, preconizado no art. 207, da CF/88, informa que não receberá os candidatos aprovados no Processo Seletivo de Transferência Externa 2021 – 2º Semestre que pleitearem a transferência dos contratos dos programas sociais: FIES - Financiamento Estudantil e PROUNI - Programa Universidade para Todos.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. **Período: De 27 de julho de 2021 a 04 de agosto de 2021.**

2.2. **Taxa de Inscrição: R\$ 350,00.**

2.3. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [www.unit.br](http://www.unit.br), portal da Universidade Tiradentes, solicitada entre às **12 horas do dia 27 de julho de 2021** até **18 horas do dia 04 de agosto de 2021**. As inscrições feitas no dia **04/08/2021**, após às 16h, só poderão ser pagas em casas lotéricas ou através de cartão de crédito (no site).

2.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.5. Só é permitida uma inscrição por candidato.

2.6. Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do Documento de Identidade (RG), o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço de e-mail único e válido e número de telefone celular ou fixo válido do candidato.

2.7. Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição.

2.8. O recolhimento da taxa, após a data prevista para o seu vencimento, não será considerado para efeito de inscrição.

2.9. A efetivação da inscrição ficará condicionada à confirmação do pagamento da taxa correspondente, que deverá ocorrer no prazo máximo de 24 horas após realizar a inscrição ou, impreterivelmente, até a data do vencimento impressa no boleto bancário. Exceto as inscrições realizadas no último dia de inscrição, **04 de agosto de 2021**, cujo vencimento será no mesmo dia (**04/08/2021**).

2.10. As solicitações cujos pagamentos forem efetuados após o prazo estabelecido no item anterior não serão acatadas, independentemente do motivo que tenha levado ao pagamento fora do prazo.

2.11. A UNIT SE não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.12. É da inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

2.13. A inscrição será cancelada quando houver:

- a. Documentação irregular ou incompleta;
- b. Devolução de cheque (qualquer que seja o motivo) utilizado para o pagamento da Taxa de Inscrição, antes ou após o término do processo seletivo;
- c. Não quitação do valor cobrado na inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- d. Pagamentos contestados no cartão de crédito antes ou após o término do processo seletivo;

2.14. As pessoas com necessidades especiais deverão, no ato de inscrição, declará-las, bem como requerer por e-mail à COMPESE, através do e-mail [compese@unit.br](mailto:compese@unit.br), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da efetivação da inscrição, os recursos necessários à realização das provas. O requerimento deve estar acompanhado de laudo ou atestado médico atual comprobatório da condição declarada.

2.14.1. A ausência dessa informação, fornecida no prazo estabelecido no item anterior, desobriga a UNIT SE de qualquer atendimento especial.

2.14.2. A COMPESE reserva-se ao direito de analisar cada requerimento, manifestando-se de acordo com as normas estabelecidas no Edital **UNIT SE, nº 17, de 26 de julho de 2021**, conforme legislação em vigor.

### 3. DO CURSO E VAGAS:

3.1. Os candidatos serão selecionados considerando-se as vagas oferecidas para o Processo Seletivo de Transferência Externa do 2º Semestre de 2021, conforme discriminação a seguir:

UNIVERSIDADE TIRADENTES – UNIT, CAMPUS ESTÂNCIA TRAV. TENENTE ELOY, S/N. BAIRRO ALAGOAS, ESTÂNCIA/SE							
TURNO	CURSO	CÓDIGO	MODALIDADE	PERÍODO DE INGRESSO (*)	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE INGRESSANTE – 2021
Integral	Medicina	500	Bacharelado	2º	02	6,0	R\$ 7.920,72
				3º	02	6,0	R\$ 7.920,72

(\*) O período de ingresso do aluno será definido após a análise do histórico e das disciplinas cursadas na IES de origem, conforme item 5.2.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. Os candidatos deverão encaminhar para o e-mail [compese@unit.br](mailto:compese@unit.br), até às **18 horas do dia 05 de agosto de 2021**, os documentos da instituição de origem (autenticado pela própria instituição, digitalizados e no formato *pdf*), conforme relação abaixo, atualizados, autenticados, devidamente carimbados e assinados em todas as páginas, datados, no mínimo de 30 (trinta) dias da data de criação do presente edital.

- a. Histórico Escolar (original e atual) do curso de Medicina de origem;
- b. Planos de Ensino pela Instituição de Ensino Superior de Origem, carimbados e assinados;
- c. Declaração de regularidade acadêmica no semestre vigente, carimbada e assinada;
- d. Declaração de autorização ou reconhecimento do curso, carimbada e assinada;
- e. Declaração de participação ou não no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE;
- f. Documentos pessoais, atualizados: RG e CPF (cópia autenticada ou original).

4.2. Não será aceita documentação incompleta, fora do prazo e/ou enviadas pelos correios, sendo o candidato automaticamente eliminado.

4.3. É de responsabilidade do candidato o envio de todos os documentos solicitados. Além disso, o candidato deve estar ciente de que a instituição pode exigir informações complementares como condição para efetivar a matrícula.

4.4. Os candidatos deverão encaminhar essa documentação até às **18 horas do dia 05 de agosto de 2021**.

### 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada em duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

- 5.2. A **Primeira Etapa**, que compreenderá a seleção dos candidatos para participarem da segunda etapa do processo seletivo, será análise dos documentos apresentados no item 4.1, que obedecerá aos critérios a seguir.
- 5.2.1. Serão considerados módulos/disciplinas aprovados pela Instituição de Ensino Superior de origem, registrados no histórico escolar apresentado.
- 5.2.2. Nos planos de ensino apresentados pelo candidato, os nomes e cargas horárias devem estar rigorosamente de acordo com o registro do histórico escolar apresentado.
- 5.2.3. Os planos de ensino das disciplinas aprovadas em histórico não apresentados no ato da inscrição, não serão analisados posteriormente, para presente seleção.
- 5.2.4. As disciplinas cursadas pelo candidato e aprovadas no histórico da Instituição de Ensino Superior de origem devem equivaler a, no mínimo, 75% (setenta e cinco) do conteúdo e da carga horária do currículo do curso da UNIT SE, para caracterizarem objeto de aproveitamento.
- 5.2.5. O resultado da Primeira Etapa será divulgado até as **20 horas do dia 11 de agosto de 2021** no portal oficial da instituição.
- 5.2.5.1. Após a análise do histórico e planos de ensino da instituição de origem, caso o candidato se enquadre em algum dos períodos de oferta deste edital (**2º e 3º período**), ele seguirá para segunda etapa e irá concorrer às vagas ofertadas no período em que ele foi alocado.
- 5.2.5.2. Após a análise do histórico e planos de ensino da instituição de origem, caso o candidato não se enquadre no período de oferta deste edital (**2º e 3º período**), ele estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo de Transferência Externa de Medicina.
- 5.3. A **Segunda Etapa** compreenderá a realização de provas no dia **13 de agosto de 2021** com duração total de **04 (quatro) horas**, com início previsto para **08 horas da manhã**. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de retardatários. Os candidatos inscritos poderão escolher seu local de realização das provas, no momento da inscrição, podendo ser realizadas no Campus Farolândia ou no Campus Estância da Universidade Tiradentes. Além disso, a critério da UNIT SE, a prova poderá ser realizada em outro local.
- 5.3.1. A data de realização das provas pode ser alterada em decorrência de determinações governamentais em virtude da Pandemia da COVID 19.
- 5.4. O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, uma hora antes do horário marcado para o seu início.
- 5.5. O candidato deverá trazer, no dia de realização das provas, cédula de Identidade original e atualizada e o Cartão de Inscrição, baixado pelo próprio candidato pela internet, a partir do dia **11 de agosto de 2021**, para ter acesso ao Campus e à sala de provas, e caneta de tinta preta ou azul.
- 5.6. Para a realização das provas, o candidato que não apresentar a Cédula de Identidade original (ou documento similar legalmente válido), não poderá participar do concurso e será automaticamente eliminado da seleção.
- 5.7. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos nem a utilização de qualquer material de consulta, exceto o fornecido pela UNIT SE.
- 5.7.1. Não será permitido que os candidatos tenham acesso à sala de exames portando arma de fogo, devendo ser acomodada em local indicado pelo fiscal volante, e permanecerá até o candidato finalizar a sua prova.
- 5.8. A Prova Teórica, compreendida com questões de dissertações, destinar-se-á a avaliar a experiência prévia do candidato e versará sobre conteúdo pertinente a conhecimentos específicos, conforme programa do Anexo Único deste Edital. As questões valerão no total **1000 (mil) pontos**.
- 5.8.1. Em se tratando de um texto dissertativo, a superestrutura prevê introdução, desenvolvimento e conclusão, logo, se não contiver um desses elementos, o texto faltará com a coerência.
- 5.8.2. Escreva entre 20 e 30 linhas, utilizando caneta esferográfica azul ou preta. Essa quantidade de linhas exclui um possível título.
- 5.8.3. Cuide para que seu texto seja o mais legível possível.

5.8.4. Utilize a norma padrão.

5.8.5. Evite usar letra de imprensa. Se tiver de fazê-lo, realce as iniciais maiúsculas.

5.8.6. Não use borracha para apagar. Havendo algum erro, risque a parte errada e escreva adiante.

5.8.7. Cuide, no entanto, para que sua dissertação fique bem apresentada, com bom alinhamento de margens e de parágrafos.

5.8.8. Será anulada (nota zero) a prova teórica nos seguintes casos:

- Construída sob forma não articulada textualmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas, mapa conceitual ou árvore temática, etc.)
- Afastada totalmente do tema;
- Apresentada sob forma de verso;
- Assinada fora do local apropriado;
- Que possua qualquer sinal possibilitando sua identificação;
- Escrita a lápis, parcial ou totalmente;
- Esteja na folha de rascunho;

5.9. A prova Teórica do Processo Seletivo de Transferência Externa versará sobre assuntos dos programas anexados ao Edital.

5.10. Não será permitido ao candidato, quando do término da prova, levar consigo a Prova Teórica;

5.11. O uso de banheiro será limitado aos 150 (cento e cinquenta) minutos iniciais;

5.12. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que durante a realização do exame:

- a. Não comparecer ao exame;
- b. Usar ou tentar usar de meios fraudulentos para sua realização;
- c. Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por quaisquer outros meios;
- d. Durante ou após a realização da prova for detectado, por meio visual, grafológico ou eletrônico, que o candidato utilizou de meios ilícitos na realização desta;
- e. Retirar-se da sala de prova por conta própria antes do prazo mínimo previsto, de 1h30min, ou após o referido prazo sem a autorização do fiscal;
- f. Adotar comportamento que contrarie as orientações deste Edital ou que possa comprometer, de alguma forma, os trabalhos de execução do Processo Seletivo;
- g. Tentar fraudar o processo seletivo por quaisquer meios, inclusive eletrônico;
- h. Não entregar as folhas das dissertações;
- i. Obter a nota total inferior a **500 (quinhentos) pontos**.

5.13. Para mais informações sobre a realização das provas, consulte o endereço eletrônico [www.unit.br](http://www.unit.br), referente ao Processo Seletivo objeto deste Edital.

5.14. O acesso à sala de exames não será permitido aos candidatos portando aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, ipod, ipad, tablet, máquina fotográfica, relógio de qualquer espécie, etc. que deverão ser desligados pelos candidatos e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela UNIT SE, devendo permanecer fechada até o final da prova.

5.15. Os demais pertences pessoais dos candidatos - bolsas, sacolas, boné, chapéus, gorro ou similares, óculos escuros, protetores auriculares e etc - serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O Processo Seletivo de Transferência Externa de Medicina 2021/2º semestre será classificatório. A classificação será processada pela ordem decrescente dos resultados obtidos na pontuação final dos candidatos, que se dará com a soma dos resultados das Provas Teórica.

6.2. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a. Maior média aritmética global do histórico escolar apresentado;
- b. Persistindo o empate, terá preferência o de maior idade.

## 7. DO RESULTADO

7.1. O resultado final será divulgado até as **20 horas do dia 18 de agosto de 2021**.

7.2. A Universidade Tiradentes irá divulgar a relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas através do endereço eletrônico [www.unit.br](http://www.unit.br). É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os prazos e convocações.

7.3. Em nenhuma hipótese haverá revisão ou vistas de provas do Processo Seletivo de Transferência Externa de Medicina 2021.2.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo de Transferência Externa 2021 – 2º Semestre, até o limite do número de vagas ofertadas neste instrumento, terão direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito à celebração de contrato de prestação de serviços de ensino com a Mantenedora da Universidade Tiradentes, a Sociedade de Educação Tiradentes SA, e efetivação da matrícula a saber:

- a. Matrícula é o ato pelo qual o candidato estabelece vínculo acadêmico com a UNIT SE e garante o direito à vaga no curso para o qual foi selecionado, tornando-se aluno da UNIT SE.
- b. A celebração do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais denominado “Termo de Adesão” precede o ato da matrícula e estabelece relação obrigacional entre o contratante e a mantenedora da Universidade Tiradentes, a Sociedade de Educação Tiradentes SA.

8.1.1. Os candidatos classificados até o limite das vagas oferecidas serão matriculados no seguinte período:

LOCAL	DATA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros – DAAF de qualquer unidade Ou através do e-mail <a href="mailto:daaf@unit.br">daaf@unit.br</a>	<b>19.08.2021 – 20.08.2021</b>	Segunda à Sexta: Das 08h às 21h30m Sábado: Das 08h às 12h

8.1.2. O valor da matrícula corresponderá a 1ª mensalidade do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.1.3. A partir do dia **23 de agosto de 2021**, havendo a existência de vagas para o semestre 2021.2, serão convocados os candidatos excedentes, na ordem de classificação, em número condizente com o número de vagas remanescentes para efetuar a matrícula. Os candidatos excedentes que forem convocados terão um prazo de **2 (dois) dias** úteis para efetuar a matrícula.

8.1.4. O não comparecimento nos prazos previstos para efetuar a matrícula, implicará, sem aviso prévio, na desclassificação do candidato do Processo Seletivo de Transferência Externa de Medicina 2021.2.

8.1.5. No caso de desistência ou de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, seja qual for o motivo, será chamado o próximo candidato imediatamente classificado. Preenchidas as vagas oferecidas e respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a consulta regular ao site.

8.1.6. Após iniciadas as atividades acadêmicas do semestre vigente, caso venham a existir vagas em decorrência de cancelamento de matrícula, não preenchidas ou disponíveis, a IES convocará, seguindo a ordem geral de classificação, os candidatos que constam na lista de excedentes para cursar o correspondente semestre, respeitando o prazo de **2 (dois) dias** úteis após a convocação para a realização da matrícula.

8.2. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- a. Declaração contendo os dados do concurso Vestibular como: data, classificação, total geral de pontos e disciplinas (se não constar no histórico);
- b. Reconhecimento do curso e do estabelecimento de origem, ou seja, um documento que comprove serem reconhecidos o curso e o estabelecimento de ensino do qual o aluno se transfere (carimbada e assinada pela Instituição) com data atual (se não constar no Histórico);
- c. Tabela de conversão (tabela de equivalência dos conceitos) para o sistema decimal, quando o sistema de aprovação for traduzido em conceitos, carimbada e assinada pelo estabelecimento;
- d. Documentos Pessoais: RG e CPF;
- e. Histórico do Ensino Médio/Certificado do Ensino Médio;
- f. Documento de Alistamento Militar (para o candidato do sexo masculino);

8.2.1. Em virtude do cenário de Pandemia Mundial causada pelo Novo Coronavírus, a realização da matrícula deverá ser feita de forma online, através do e-mail [daaf@unit.br](mailto:daaf@unit.br). Nesse caso, toda documentação citada no item 8.2 deverá ser digitalizada e encaminhada em e-mail único, em formato *pdf*, para este e-mail.

8.2.2. Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar o original do seu RG e CPF.

8.2.3. O aluno que tenha vínculo com outras unidades do Grupo Tiradentes fica dispensado da apresentação dos documentos acima citados.

8.2.4. O aluno menor de 18 (dezoito) anos não emancipado não poderá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o que deverá ser feito pelo seu responsável ou tutor legal, anexando ao referido contrato, o CPF e RG originais do subscritor.

8.2.5. Caso esse aluno, menor de 18 (dezoito) anos, seja emancipado, deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o original do documento comprobatório.

8.2.6. Em nenhuma circunstância a matrícula será efetivada sem que seja apresentada toda a documentação exigida no item 8.2.

8.3. O preço referente à contratação dos serviços educacionais acima referidos corresponde aos meios didático- pedagógicos necessários para que o aluno possa integralizar a carga horária de seu curso necessária à obtenção do respectivo diploma, podendo exemplificativamente ser elencado entre eles: aulas teóricas e práticas, avaliações previstas no calendário acadêmico, biblioteca, estágios obrigatórios, programas de pesquisa e extensão entre outras atividades necessárias à formação acadêmica e profissional do discente.

8.3.1. Entre os meios didático-pedagógicos ofertados pela Universidade Tiradentes e sua mantenedora e referenciados no “Termo de Adesão”, está a oferta de disciplinas em bloco de acordo com o quantitativo de créditos previstos na respectiva matriz curricular a que o aluno está vinculado, não podendo haver contratação individual por disciplina.

8.4. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

8.5. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar aulas na modalidade virtual, nos cursos presenciais, por meio da plataforma *Google For Education*, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa, sem supressão dos serviços educacionais contratados ou mudança no modelo pedagógico.

8.5.1. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é autoinstrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.

8.6. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela UNIT SE se aplicam às normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais legislações em vigor, especialmente aquelas descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.7. Após efetuada a matrícula, caso o estudante queira cancelar o ato de vinculação com a UNIT SE, deverá requerer o “cancelamento da matrícula” junto ao DAAF/Setor de Fidelização.

8.7.1. Será garantida ao aluno a devolução de 70% (setenta por cento) da parcela do contrato, paga por ocasião da matrícula, na hipótese de pedido de cancelamento de matrícula (perda de vínculo acadêmico) ser protocolado até 7 (sete) dias após a primeira aula disponibilizada para o aluno, conforme grade de horários fornecida pela Instituição, observado o horário de expediente do Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros da IES

8.7.2. Ultrapassado o prazo previsto no item 8.7.1 (sete dias após a primeira aula disponibilizada para o aluno), o valor integral da primeira mensalidade do contrato ficará retido a título de arras (sinal de pagamento) na forma prevista no Código Civil, em seu artigo 420, combinado com o artigo 416.

8.7.3. O pedido de cancelamento de curso protocolado após os meses subsequentes a matrícula não desonera o contratante ao pagamento da mensalidade referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento, devendo ser observado o período definido no calendário acadêmico para requerimentos de cancelamento ou trancamento de curso ou disciplina.

8.8. O aluno poderá solicitar o trancamento do curso a partir do segundo período, em até **02 (duas)** oportunidades durante todo o curso. Cada oportunidade de trancamento corresponderá a um semestre.

8.8.1. O aluno deverá manifestar, através do DAAF/Setor de Fidelização no início do semestre imediatamente posterior ao trancamento de curso seu interesse em prorrogar o trancamento ou retomar seus estudos, sob pena de se caracterizar o abandono de curso, com a perda da vaga.

8.9. Não serão deferidos os pedidos de aproveitamento de estudos de disciplinas já cursadas pelo candidato, cuja oferta na UNIT SE é feita em periodização superior ao período pleiteado para a transferência.

## 9. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A Comissão do Processo Seletivo, nomeada pela Reitoria da Universidade Tiradentes, será composta pelos seguintes componentes:

- a. 1 (Um) representante da Central de Concursos;
- b. 3 (Três) representantes da Coordenação do Curso de Medicina;
- c. 1 (Um) representante da Diretoria de Saúde.

9.2. A COMPESE poderá modificar o presente edital, bem como publicar termos aditivos ao presente edital, visando ao melhor êxito do Processo Seletivo, bem como baixar instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explícitos neste edital. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo de Transferência Externa 2021/2º semestre da UNIT SE, Campus Estância, implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o concurso.

10.1.1. O aceite conferido ao presente instrumento registra o consentimento livre, informado e inequívoco do candidato quanto ao tratamento de seus dados pessoais pela Universidade Tiradentes para finalidade de identificação, controle e publicização durante a realização do Processo Seletivo, em conformidade com a Lei 13709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Para mais informações, consulte nossa Política de Privacidade ([Política de Privacidade](#)) ou acesse <https://www.grupotiradentes.com/arquivos/LGPD/politica-de-privacidade-gt.pdf>.

10.2. As aulas e outras atividades acadêmicas do curso de Medicina da Universidade Tiradentes poderão ocorrer em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, de acordo com orientação da Coordenação do Curso correspondente, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira e sábado.

10.3. O aluno regularmente matriculado em um curso da UNIT SE que, por qualquer razão superveniente, seja obrigado a cursar uma ou mais disciplinas constantes da matriz curricular do seu curso, em horário distinto daquele previamente estabelecido, permanecerá submetido às condições de oferta do curso ao qual está vinculado, em particular no que diz respeito ao valor da mensalidade.

10.4. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

10.5. O Processo Seletivo de Transferência Externa é válido exclusivamente para o ingresso no 2º semestre de 2021 e para candidatos originários de instituições nacionais, autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.

10.6. Em virtude do cenário de Pandemia Mundial causada pelo Novo Coronavírus, a realização da matrícula poderá ser feita também de forma online, através do e-mail [daaf@unit.br](mailto:daaf@unit.br). Nesse caso, toda documentação citada no item 8.2 deverá ser digitalizada e encaminhada, em formato *pdf*, para este e-mail dentro do prazo estipulado.

Estância/SE, 27 de julho de 2021.

  
ARLEIDE BARRETO SILVA  
Pró-Reitora Acadêmica da UNIT SE

  
TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS  
Vice-Presidente Acadêmico

  
JOSÉ ALVES DA CRUZ JÚNIOR  
Coordenador da COMPESE

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE MEDICINA

### 1. PARA O 2º PERÍODO

- História da Medicina. O corpo humano, sua organização e constituição. Políticas Públicas de Saúde os princípios e diretrizes que regem o SUS. Ensino Baseado em Evidências. Aprendizagem Baseada em Problemas como ferramenta de autoaprendizagem. O homem e a sociedade e meio ambiente em que vive. Metodologia Estudo das células, tecidos e órgãos. Ética e bioética nas relações médico-paciente. O médico, sociedade, cidadania, religião e saúde. Os aspectos emocionais envolvidos na prática médica. A promoção e manutenção da saúde. Introdução ao estudo da morfologia macro e microscópicas. Introdução à fisiologia.
- Reprodução, ato sexual, fecundação, hereditariedade, teratogênese, malformações congênitas, doenças hereditárias. Órgãos reprodutores. Embriogênese, folhetos embrionários, a membrana placentária. O desenvolvimento embrionário e fetal. A dinâmica psicossocial da gravidez, as influências culturais, o papel da bioética. As formas de concepção na modernidade. Políticas Públicas relacionadas ao Planejamento Familiar, IST, gravidez e adolescência e o Pré-Natal. O aborto. Aspectos morfológicos e fisiológicos, normais e patológicos aplicados a esta temática.
- Ética Médica. Relação Médico-Paciente. Políticas de Saúde. O sistema de saúde do Brasil – SUS: suas origens, normatização, princípios e implantação. Os níveis de atenção à saúde primária, secundária e terciária. Sistema de regulação médica, destacando os mecanismos de referência e contra referência. Vigilância Epidemiológica e Sanitária. Doenças de notificação compulsória. A Estratégia de Saúde da Família. SAMU, urgência e emergência, o resgate. O Programa de Agentes Comunitários em Saúde e Saúde da Família. Sistema suplementar de Saúde do Brasil. Princípios de cidadania e seus aspectos sociais e legais. Os indicadores de saúde. Morfologia dos ossos, das articulações, dos músculos, dos vasos sanguíneos e dos nervos.
- Elementos da anamnese. Queixa principal e duração. História da doença atual. Interrogatório Sistemático dos diversos aparelhos. Antecedentes pessoais. Antecedentes familiares. Hábitos e costumes, condições socioeconômicas e culturais e condições ambientais. Exame clínico geral e antropometria.

### 2. PARA O 3º PERÍODO

- Mecanismos de controle neuroendócrino das funções orgânicas na manutenção do meio interno e seu papel no controle das funções: respiratória, cardiovascular, urinária, digestiva, ritmo circadiano e termorregulação. A influência ambiental no equilíbrio do meio interno. Mecanismos de comunicação intra e intercelular para integração das funções orgânicas. O estresse na homeostase. Anatomia, histopatologia, embriologia e fisiologia do sistema circulatório.
- Os diversos tipos de agentes agressores: físicos, químicos, biológicos e psicossociais, e mecanismos de agressão. Doenças ocupacionais e psicossomáticas. A influência dos aspectos genéticos, nutricionais e psicológicos na defesa do organismo. O papel da imunidade inata e adquirida. Mecanismos de defesa específicos, inespecíficos, inflamação aguda, crônica, resposta imune celular, humoral e o desenvolvimento da memória imunológica. Mecanismos envolvidos na imunização ativa e passiva. As imunodeficiências congênitas e adquiridas. Microbiologia Médica. Parasitologia Médica. Os tipos de resposta de hipersensibilidade (Tipo I, II, III, IV) e suas principais diferenças. Mecanismos de lesão celular reversível, irreversível e reparação tecidual. Anatomia, histopatologia, embriologia e fisiologia dos sistemas urinário e respiratório.
- Vias metabólicas A nutrição. As principais fontes alimentares e sua composição. Macro, micro e o ligonutrientes e as necessidades nutricionais do ser humano. Os hábitos alimentares e a influência sociocultural. Políticas de Alimentação, desnutrição, subnutrição e obesidade. Vias metabólicas de síntese e degradação dos nutrientes. Patologia do metabolismo. Erros inatos do metabolismo. Anatomia, histopatologia, embriologia e fisiologia do sistema digestório.
- Sistema de referência e contra referência de hipertensos e diabéticos com complicações crônicas ou agudas Programas governamentais voltados para hipertensão arterial e sua eficiência no controle das patologias.
- Semiologia da pele e tecido subcutâneo, da cabeça, do pescoço, do tórax e do abdome.